



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 676. DE 12 DE MAIO DE 1998**

*Altera quadros e tabelas da Lei (Municipal) nº 574, de 08 de janeiro de 1993, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - O plano de cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, sofre as seguintes alterações:**


**I - os Quadros I e III, do Anexo I (Plano Classificação de Cargos), da Lei (Municipal) nº 574, de 08 de janeiro de 1993, passam a vigorar, respectivamente, com a redação constante dos Anexos I e II desta Lei; e**

**II - a tabela I, do Anexo II (Quadro de Retribuição Mensal), da Lei (Municipal) nº 574, de 08 de janeiro de 1993, tem sua redação alterada, que passa a ser a indicada no Anexo III desta lei.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação própria existente no orçamento do vigente exercício, suplementada se necessário.**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, aos 12 dias do mês de maio de 1998.**

  
**José de Azevedo**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

(Lei Municipal nº 676/98)

### QUADRO I GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DAS-100

CARGOS	SIMBOLO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICI- PAL	DAS - 101	06	Superior completo ou capacidade notória
PROCURADOR JURÍ- DICO	DAS - 101	01	Superior completo em ciências jurídicas
CHEFE DE GABINETE	DAS - 101	01	Superior completo ou Capacidade notória
ASSESSOR ESPECIAL I	DAS - 102	03	Superior completo e curso de aperfeiçoa- mento e/ou especializa- ção na área indicada para atuação.
ASSESSOR ESPECIAL II	DAS - 103	02	Superior Completo
DIRETOR DE ESCOLA	DAS - 103	02	Superior Completo
DIRETOR DE DEPARTA- MENTO	DAS - 104	14	2º Grau Completo ou Capacidade notória
SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	DAS - 105	01	1º Grau completo ou Capacidade Notória
SECRETÁRIO DE ESCOLA	DAS - 105	02	1º Grau completo
CHEFE DE DIVISÃO	DAS - 106	25	1º Grau completo ou Capacidade notória
ASSESSOR PARA ASSUN- TOS GERAIS	DAS- 106	03	1º Grau completo ou Capacidade notória
COORDENADOR DISTRI- TAL	DAS- 107	01	1º Grau completo ou Capacidade notória



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II**

**(Lei Municipal nº 676/98)**

**PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS**

**QUADRO III**  
**GRUPO OPERACIONAL 3 – DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA,**  
**DAI-300**

<i>FUNÇÕES</i>	<i>SIMBOLO</i>	<i>QUANT.</i>	<i>QUALIFICAÇÃO</i>
Mestre de Obras	DAI – 301	02	1º Grau Completo
Chefe de Serviço	DAI – 302	10	4ª série do 1º Grau
Chefe de Turma	DAI – 303	10	2ª série do 1º Grau

**ANEXO III**

**(Lei Municipal nº 676/98)**

**QUADRO DE RETRIBUIÇÃO MENSAL**

**TABELA I**  
**GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR,**  
**DAS –100**

<i>SÍMBOLO</i>	<i>VENCIMENTO - R\$</i>	<i>REPRESENTAÇÃO DE GABINETE</i>	<i>- R\$</i>	<i>TOTAL R\$</i>
DAS – 101	1.036,00	90%	932,40	1.968,40
DAS – 102	560,00	80%	448,00	1.008,00
DAS – 103	400,00	75%	300,00	700,00
DAS – 104	266,75	70%	186,73	453,48
DAS – 105	215,00	65%	139,75	354,75
DAS – 106	191,74	40%	76,70	268,44
DAS – 107	159,81	35%	55,93	215,74